

001-0910/95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0910/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0910/1995 DE 21/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

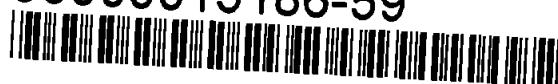
EMENTA:

DENOMINA DE VICTOR GARCIA, A PASSAGEM UM (CADLOG 75.5
35-4) SETOR 142 QUADRA 033 AR/PE, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:32:05

00000013186-59



ARQUIVADO EM

REGINA APARECIDA RIBEIRO
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de

Folha n.º 1 de proc.
n.º 910 de 19 95
São Paulo

114
01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0910/1995

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 21 SET 1995

CONDIÇÕES DE VENDA
DE IMÓVEL URBANO, MÓVEL
FONTE, CUSTO E ESP
E INQUILINATO E DOCUMENTAÇÃO

Denomina de VICTOR GARCIA, a
Passagem Um (CODLOG 75.535-
4) setor 142 - Quadra 033 -
AR/PE.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

art. 1º - Fica denominado de VICTOR GARCIA, o logradouro público, conhecido como Passagem Um (CODLOG 75.535 - 4) sendo o seu ponto inicial na Rua Pierre Fermat (CODLOG 16.227-2) e término na Av. Aguiá de Haia (CODLOG 21.253-9) setor 142 - Quadra 033 - Artur Alvim - AR/PE.

art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO

21 SET 1995

-DT. 10-

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data o documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob
n.º 3 / 07 / 09 / 95 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º <u>2</u>	de proc.
n.º <u>910</u>	de 19 <u>95</u>

[Signature]

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos na Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 31.08.1982 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1983 página 43.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

Victor GARCIA

Victor Garcia passou a infância numa fazenda de Tucuman, onde nasceu em 1935, e depois se misturou de tal maneira na vida teatral e no mundo que ninguém mais poderia afirmar com certeza se era argentino, brasileiro, espanhol, inglês ou francês. Foi, antes de tudo, um diretor teatral que fez todas as experiências possíveis em sua profissão. No Brasil montou Cemitério de automóveis, de Arrabal, em 1969, e O Balcão, de Jean Genet, que ficou dois anos em cartaz em São Paulo, a partir de 1970. Depois apre -

continua



Câmara Municipal de

Folha n.º	3	de proc.
n.º	910	de 1995
<i>São Paulo</i>		

fl.02

sentou, no I Festival Internacional de Teatro, promovido por Ruth Escobar, Yerma, de Lorca. Morava em Paris desde 1962, quando abandonou a Argentina e os 1.500 hectares de terras férteis da família. Foi o primeiro diretor de um país do Terceiro Mundo a encenar peças no Old Vic Theater. Mas foi em Paris que fez sua primeira montagem: Retablo de Dom Cristobal, de Lorca. Afirmou , certa vez: " Se realizo espetáculos violentos é porque eles são a imagem de nosso universo de violência e medo". E vangloriava-se: " Já pus em cena a Bíblia. Claudel, coisa que parece impossível de se fazer hoje em dia. Sou capaz de pôr em cena até um catálogo telefônico". Mas ficou-lhe ao morrer, a 31 de agosto de 1982, a mágoa de não ter podido encenar no Brasil, em 1974, O Homen e o cavalo, de Oswald de Andrade, proibida pela censura.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

4

do processo n° 910 de 19 95 27 / 09 / 95 (a)

SR. Assessor Chefe, se o Sr. Assessor
Sobre o assunto, nada consta,

em 27/09/95.

A Com. de Const. e Justiça

27/09/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/09/95 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador
para relar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
09 de 19.95

em 28 de
09/09/95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 03 de 10.95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	910	de 19	95
n.º	910	de 19	95

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 910/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar de VICTOR GARCIA, o logradouro público conhecido como Passagem Um - Bairro Artur Alvim - AR/PE.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 910/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/10/95.

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

13/10/95

PRESIDENTE

A.
LEG 2 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 16/10/95.

CAETANO DEL CIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 5

em 16/10/95
às 18:10 horas

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

17/10/95

ANGELA BORDIN ANDREOTTI
Chefe de Seção Técnica 11

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

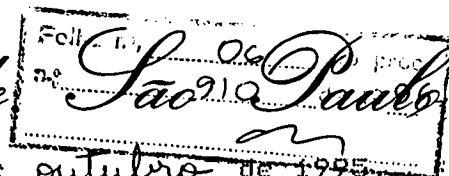
19/10/95

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEQUE u juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de Interinção
rubricando 5 sob folha 5 nº 506-08
Em 24/10/95



Câmara Municipal de



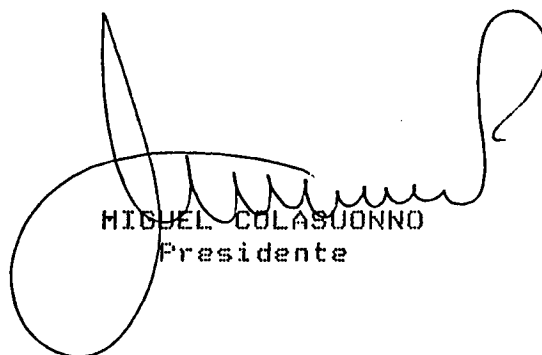
São Paulo, 19 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0679/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 910/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina Vitor Garcia a Passagem Um (Cadlog 75.535-4) Setor 142 - Quadra 033 - AR/PE, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 910/95 de fls.01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

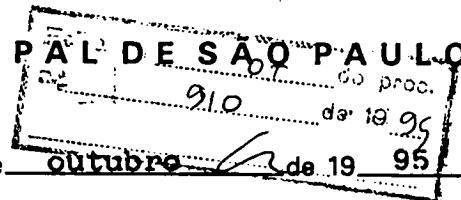
SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de outubro de 1995



Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 679/95, de 19.10.95, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 910/95, de autoria do Ver. Mario Noda.

Anexo: Cópias xerogr. do P.L. nº 910/95 de fls.1 e do despacho* da comissão solicitante de fls.5.

RECEBI EM:
20/10/95

Elcio *(Signature)*
Oficial de Gabinete
SGM/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 08

do processo n.º 910 de 19 95 / 24 / 10 / 99 (a) _____

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

24 / 10 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/10/95 às 16:00 hs.

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09 a 13

Em 27.11.95.....

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

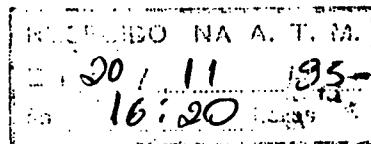
São Paulo, 20 de Novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 286 /95

15 - DOCREC
15-0282/1995

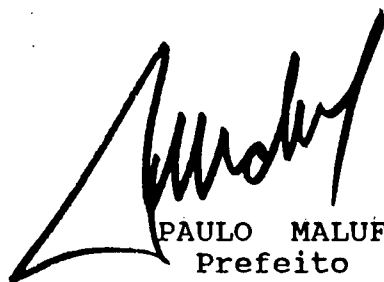
Folha n.º	09	do Proc.
N.º	210	de 1995
O Funcionário	m	



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

A Leg. 3;

Em 20/11/95

COMISSÃO DE TÉCNICA

em 20/11/95

Luiz Elias de Carvalho
LUIZ ELIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Idg. Chf. III
A. T. M.

RECEBIDO EM LEGISLAÇÃO
Em 20/11/95
Ma 17:20 horas
[Signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/11/95 às 12:02 hs.



Folha n.º	10	do Proc.
N.º	910	de 19 95
O Funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 910/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0679/95, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 286 /95.



Folha n.º 11 do Proc.
N.º 910 de 19 95
O Funcionário RM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 03

do Memorando ATL n.º 2541/95-P.L. 910/95 em 09/10/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 466/CASE 4/95

Flc. 7 e processo
n.º 09 002 04 09 49
ROSA MIRANDA
CASE 4

Em atenção ao pedido inicial, informamos
que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto n.º 10.611 de 24/08/73, porém não denominado;
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;
- c) o referido logradouro é conhecido por Passagem "Um" - Codlog 75.535-4;
- d) o nome proposto não constitui homonímia.

S.P., 09/10/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/mcfa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	12	do Proc.
N.º	910	de 19 95
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

Folha de Informação nº - 09 -

[Signature] KIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo nº. 59-002.545-95*49

em 06/11/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 910/95.

INFORMAÇÃO : 1325/CASE-0/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

07/11/95.

[Signature]
ENQ. JOSÉ ANTONIO HAZ SAMPÃO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-0/SEHAB

[Signature] *[illegible]*

ATAJ. 08.11.95.
SEHAB -
07.11.95.
ENTR
[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 do Proc.
N.º 910 de 1995
O Funcionário M

Folha de informação n.º

20

do Processo n.º 59-002.545-95*49

em 09/11/95

[Signature]
DE AGUIA
Administrativo

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 910/95.

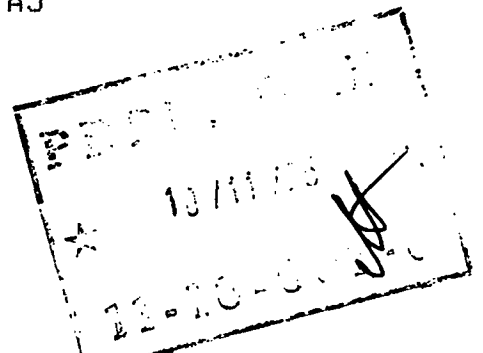
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
por CASE-4 em fls. 07/09.

9, 11 /95

[Signature]
SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1..



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5.60 - 2. Juntados neste dia _____ de _____ de _____, rubricados sob

folhas de n.º 14/19/2/1935

[Assinatura]



17 - RELCOM
17-0047/1995

Folha n.º 14 do proc.
N.º 910 de 19 95
O funcionário

16 - PAR
16-2151/1995

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 910/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar VICTOR GARCIA, o logradouro público conhecido como Passagem Um, sendo o seu ponto inicial na Rua Pierre Fermat e término na AV. Águia de Haia, Artur Alvim - AR/PE.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

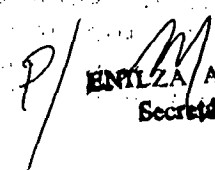
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

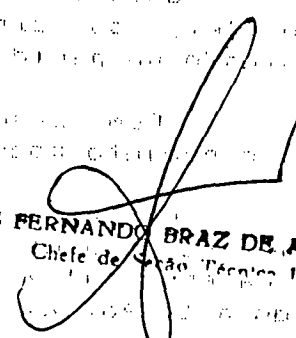
19/12/95.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 09/02/96


ENILZA ANDRIE
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana

9/2/96 às 18:30 hs.


LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

.....
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 15 do proc.
N.º 210 de 1995
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96.

Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10/06/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/06/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Wolirhausen
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5-60 - juntadas nesta data DATA DE - informações
DOCUMENTO (concordadas com)

folha de nº 56 20/9/96

a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Processo nº	16	do proc.
nº	310	de 19 95.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,/...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/97

P/ Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	16 fls.
Arquivo em	08/01/97
O Func.º	
VIVIANE FREIRE DO	
Assistente Técnico de Direção 1	